

RESOLUÇÃO CONSUP N° 056/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta as solenidades de Diplomação dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, o Regulamento do Conselho Superior e os autos do Processo nº 23243.001247/2017-42; com a aprovação da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas, por meio do Parecer nº 024/2018/CADIN; da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com o Parecer nº 002/2018/CEEPPI; e do Conselho Superior, nos termos da Ata Nº 002/2018, da 2ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 25 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR, nos termos e na forma constantes do anexo, as solenidades de Diplomação dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria, 25 de junho de 2018.

CARLA COMERLATO JARDIM



RESOLUÇÃO CONSUP N° 056/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta as solenidades de Diplomação dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as disposições do Artigo 9º do Estatuto do Instituto Federal Farroupilha, o Regulamento do Conselho Superior e os autos do Processo nº 23243.001247/2017-42; com a aprovação da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas, por meio do Parecer nº 024/2018/CADIN; da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com o Parecer nº 002/2018/CEEPPI; e do Conselho Superior, nos termos da Ata Nº 002/2018, da 2ª Reunião Ordinária do CONSUP, realizada em 25 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º REGULAMENTAR as solenidades de Diplomação dos Cursos Técnicos de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

CAPÍTULO I DA DIPLOMAÇÃO

Art. 2º A diplomação é ato oficial:

- I a ser realizado para todos os Cursos Técnicos de Nível Médio;
- II de caráter solene, público e acadêmico;
- III no qual se garanta a participação, em igualdade de condições, a todos os concluintes, sem distinção.

Parágrafo único. A cerimônia de diplomação, realizada de acordo com os regulamentos institucionais, é facultada aos concluintes de cursos técnicos, conforme Resolução CONSUP nº 74/2016.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

- Art. 3º O diploma é conferido ao aluno que tenha atendido aos requisitos legais e integralizado os componentes da matriz curricular do seu curso, conforme Resolução CONSUP nº 74/2016.
- Art. 4º Somente poderá diplomar-se o aluno que constar na relação de concluintes, liberada, em última instância, pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus* em que estiver matriculado.
- Art. 5º Não será admitida, em nenhuma hipótese, a participação na solenidade de diplomação de alunos que não tenham atendido aos requisitos previstos nos artigos 3º e 4º desta Resolução.



CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE DIPLOMAÇÃO

- Art. 6º As Solenidades/Eventos de diplomação serão organizadas pela Comissão Permanente de Eventos/Solenidades do IFFar e pela Comissão Temporária da Solenidade.
- § 1º A Comissão Permanente de Eventos/Solenidades será composta exclusivamente por servidores efetivos das Unidades, tendo o(a) Chefe de Gabinete e os servidores técnico-administrativos ocupantes dos cargos de Relações Públicas como membros natos.
- Art. 7º A solenidade de diplomação será realizada em sessão solene e pública, na qual deverá ser redigida ata de confirmação do evento, cuja responsabilidade é da Coordenação de Registros Acadêmicos.
- Art. 8º As solenidades de diplomação serão presididas pelo(a) Reitor(a) ou seu representante legal no ato, salvo os casos previstos no Decreto nº 70.274, de 09 de março de 1972, que estabelece as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência.
- Art. 9º A diplomação dos concluintes é competência do(a) Diretor(a), conforme delegação do(a) Reitor(a).
- Art. 10. A solenidade de diplomação transcorrerá com estrita observância dos padrões de decoro acadêmico e seguirá o cerimonial elaborado pela Comissão Permanente de Eventos/Solenidades, conforme anexos I e III.
- § 1º A participação dos alunos concluintes nos ensaios que precedem à cerimônia será obrigatória para o bom andamento da solenidade, exceto justificativas pertinentes.
- § 2º Os ensaios deverão ser agendados e coordenados pela Comissão Permanente de Eventos/Solenidades.
- § 3º É terminantemente vetado o uso, para quaisquer fins, ou ingestão de bebidas alcoólicas durante a solenidade de diplomação.
- Art. 11. A escolha do(a) Paraninfo(a) da turma deverá recair em servidor(a) da Instituição e a escolha do(a) Patrono (Patronesse) poderá recair em pessoa alheia ao quadro de pessoal da Instituição, mas que, no entanto, pelas suas ações junto à sociedade, se destaca na área de formação profissional do Curso.
- Art. 12. As datas programadas para a realização das Solenidades/Eventos de Diplomação deverão constar, em dia e horário previamente fixados, no Calendário Acadêmico, e serão definidas conjuntamente entre as Direções Gerais dos *Campi* e o Gabinete/Eventos da Reitoria.
- § 1º O agendamento da sessão solene de diplomação deverá ser feito por meio de solicitação escrita do Presidente da Comissão Temporária da Solenidade à Comissão Permanente de Eventos/Solenidades, que a encaminhará ao(à) Diretor(a) Geral do *campus*, com antecedência mínima de 6 (seis) meses da data provável para solenidade de diplomação, contendo a proposta de data, horário, local e o número de prováveis concluintes.
- § 2º As solenidades de Diplomação deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira nos períodos estabelecidos:
- a) para cursos técnicos integrados e subsequentes que tenham, em sua matriz curricular, 6 (seis) semestres, a solenidade poderá ocorrer no período de15 dezembro a 15 de janeiro;



- b) para os demais cursos técnicos, os períodos para realização das solenidades deverão ocorrer entre 15 de março a 30 de abril, no primeiro semestre, e entre 20 de setembro a 30 de outubro, no segundo semestre.
- § 3º As cerimônias serão agrupadas, obrigatoriamente, a fim de minimizar despesas e facilitar a logística *multicampi*, realizando-se preferencialmente uma solenidade, por semestre letivo, para os cursos técnicos, e outra para os superiores e, havendo concordância, no mesmo dia.
- \S 4º As cerimônias devem acontecer às 19h, nos dias em que ocorrer uma única solenidade no campus, e às 18h e às 21h, nos dias em que ocorrerem duas solenidades no mesmo dia, no mesmo campus.
- Art. 13. Quando o número total de concluintes, independente da quantia de cursos, for inferior a quinze discentes, não haverá Diplomação em sessão solene, tampouco em gabinete, considerando a inexigibilidade desta formalidade, exceto em casos que, mediante manifestação formal ao Gabinete da Reitora, seja justificado o motivo do número reduzido de concluintes, podendo a referida solicitação ser ou não deferida.
 - Art. 14. As solenidades de Diplomação deverão ter duração de, no máximo, duas horas.
- Art. 15. As falas inerentes à formalidade da cerimônia serão limitadas aos discursos entregues à Comissão, escritos em, no máximo, duas laudas, fonte da letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm.
- Art. 16. Nas Solenidades/Eventos de Diplomação, poderão prestar serviços de fotografia, filmagens e decoração empresas e/ou profissionais contratados, indicados à Comissão Permanente de Eventos/Solenidades em data anterior ao ensaio de solenidade.
- § 1º A indicação a que se refere o *caput* não implicará exclusividade na prestação dos referidos serviços, em detrimento de familiares e convidados dos concluintes, interessados em registrar pessoalmente o momento. Não será permitido aos familiares subir ao palco para realizarem os registros.
- § 2º A atuação dos profissionais, a que se refere este artigo, estará condicionada ao seu cadastramento prévio junto à Comissão Permanente de Eventos/Solenidades (modelo no Anexo IV), em data anterior à solenidade, com a indicação dos profissionais que atuarão no evento e adequação da empresa às normas do IF Farroupilha.
- § 3º As empresas prestadoras dos serviços referidos devem fazer contato com o(a) Chefe de Gabinete da Unidade para ter acesso a todas as informações institucionais referentes ao evento.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Compete aos concluintes:

- I nomear uma Comissão Temporária de Solenidade do curso, preferencialmente no início do penúltimo semestre curricular, composta por até 03 (três) representantes discentes de cada curso;
 - II participar dos ensaios, mediante convocação da Comissão Permanente de Eventos/Solenidades;
- III chegar, com pelo menos uma hora e meia de antecedência, ao local da cerimônia de certificação, para confirmar sua presença na solenidade;
- IV os recursos audiovisuais deverão ser entregues à Comissão Permanente de Eventos/Solenidades no prazo de 10 (dez) dias úteis antes da solenidade, para que avalie o material e determine o momento e o tempo ideais de exibição.



- Art. 18. Compete à Comissão Permanente de Eventos/Solenidades:
- I agendar as datas das solenidades de diplomação no período determinado pelo Calendário Acadêmico, pré-definidas pela Direção Geral do *Campus* em conjunto com a Comissão Temporária de Solenidade:
 - II coordenar a realização das solenidades, prestando a orientação técnica necessária;
- III supervisionar os serviços prestados por profissionais e/ou empresas terceirizadas, indicados pelos concluintes;
 - IV prestar orientação direta à comunidade discente, sobre as normas que regem os cerimoniais;
 - V elaborar os cerimoniais de diplomação/certificação, bem como orientar os discursos do dia;
- VI responsabilizar-se pelo cerimonial e demais atividades afins no dia da solenidade de diplomação/certificação;
 - VII assessorar o(a) Reitor(a)/Diretor(a) Geral na condução da cerimônia;
 - VIII realizar os ensaios com os concluintes;
- IX receber as músicas escolhidas pelos concluintes, organizadas em um dispositivo móvel e devidamente identificadas, e disponibilizá-las ao operador de som, caso não haja empresa contratada responsável pelo som;
- X divulgar, com a necessária antecipação, as datas e demais informações pertinentes às solenidades;
- XI supervisionar o correto funcionamento de toda a infraestrutura e serviços necessários aos eventos:
 - XII exercer outras atividades determinadas pela Direção Geral do campus;
- XIII zelar pela garantia de igualdade de condições de acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as etapas da solenidade de conclusão de curso, de acordo com a legislação de acessibilidade em vigor e, dentro do possível, com os princípios do Direito Universal. Em caso de concluintes com deficiência ou mobilidade reduzida, cabe à Comissão Permanente contatar o concluinte para que a Coordenação do Curso e a Coordenação de Ações Inclusivas do *campus* verifiquem as adequações necessárias à solenidade, de acordo com as necessidades informadas pelo estudante;
- XIV planejar a solenidade optando por local cuja infraestrutura das edificações esteja adequada à legislação de acessibilidade vigente, especialmente no que se refere à reserva de vagas nos estacionamentos, sinalização tátil (mapa e piso), elevadores e banheiros adaptados;
 - XV exercer outras atividades determinadas pela Direção Geral do campus.
 - Art. 19. Compete à Coordenação de Registros Acadêmicos:
- I informar à Comissão Permanente de Eventos/Solenidades o número e a relação nominal dos concluintes por curso, com a antecedência mínima de (15) quinze dias;
 - II abrir e encerrar as atas de diplomação.
 - Art. 20. Compete à Comissão Temporária de Solenidade:
 - I representar os concluintes perante a Instituição;
 - II respeitar os prazos definidos pela instituição;
- III informar à Comissão Permanente de Eventos/Solenidades do *Campus*, após votação com os colegas concluintes, os escolhidos para paraninfo, patrono, homenageados, juramentista e orador da(s) turma(s);
- IV entregar, no momento do ensaio, à Comissão Permanente de Eventos/Solenidades do *Campus*, um dispositivo móvel por curso, que contenha as músicas escolhidas pelos concluintes para a entrega dos diplomas. As músicas devem estar devidamente identificadas com o nome de cada concluinte, organizadas por curso e em ordem alfabética;



V - realizar os incrementos que julgarem necessários relativos à decoração e sonorização do ambiente, com a anuência da Comissão Permanente de Eventos/Solenidades do *Campus*.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 21. Aplicam-se às solenidades de diplomação, nas quais os concluintes já tenham firmado contrato com empresas prestadoras de serviços terceirizados, as normas aqui registradas.
- Art. 22. Casos omissos no presente regulamento e fatos eventuais serão resolvidos, em consenso, entre concluintes e Comissão Permanente de Eventos/Solenidades, obedecendo sempre a Legislação vigente.
- Art. 23. Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Superior, podendo ser alterado sempre que se fizer necessário.



ANEXO I

As cerimônias de diplomação deverão estar de acordo com o cerimonial exigido para o evento, compreendendo as seguintes formalidades:

Instalação da Sessão Solene

- 1. Entrada Geral, que se processará na seguinte ordem: Reitor(a), Diretor(a) do Campus, Coordenador(es) de Curso(s), paraninfos(as), patronos/patronesses e Homenageados(as), acompanhados das autoridades convidadas. A ordem de precedência é estabelecida de acordo com o cargo que a autoridade ocupa. Quando nas solenidades estiverem presentes Próreitores(as) e Diretor(a) Geral de campus, a ordem é: Reitor(a), Diretor(a) do Campus, Pró-Reitor(a), Coordenador(es) de Curso(s), paraninfos(as), patronos/patronesses e homenageados(as), acompanhados das demais autoridades. Em solenidades de EaD, Pronatec e Mediotec, o prefeito ou seu representante legal poderá fazer parte da mesa.
- 2. Abertura da Sessão, a qual será efetivada pelo(a) Reitor(a) ou seu representante legal no ato.
- 3. Presidência da Sessão é atribuição da maior autoridade institucional presente na solenidade.
- 4. Introdução dos Concluintes, pelo(a) Paraninfo(a) e Patrono(Patronesse) das turmas, a convite do(a) Presidente da Sessão.
- 5. Execução do Hino Nacional.

Composição da mesa de honra

A mesa de honra das cerimônias de diplomação será composta por:

- 1. Reitor(a) ou seu representante;
- 2. Diretor(a)-Geral do campus;
- 3. Coordenador(a) de curso;
- 4. Paraninfo (a);
- 5. Patrono(Patronesse).

A mesa de honra das cerimônias de diplomação do EaD/Pronatec será composta por:

- 1. Reitor(a) ou seu representante;
- 2. Prefeito(a) Municipal ou seu representante;
- 3. Diretor(a)-Geral do campus;
- 4. Coordenador(a) de curso;
- 5. Paraninfo(a);
- Patrono(Patronesse);

Desenvolvimento da Solenidade

1. Juramento: o Presidente da Sessão procederá à chamada de um formando – previamente designado –, o qual prestará o juramento solene perante o público, conforme Juramento do Curso, constante no Anexo II. Os demais concluintes deverão estar em pé, com o braço direito estendido à



frente e, ao final do juramento, repetirão a última frase do juramento: "Assim o prometo", "Assim, eu juro" ou "Eu prometo".

- 2. Cerimônia de diplomação: Será realizada pelo(a) Diretor(a), conforme delegação do(a) Reitor(a). O(A) Mestre de Cerimônia procederá à chamada nominal, em ordem alfabética, dos concluintes por curso, a fim de lhes ser feita a outorga de título. Os concluintes serão chamados pelo nome e indicação da naturalidade (ou local de residência, após diálogo com o concluinte), de forma contínua, onde o capelo será colocado na cabeça do concluinte na hora da outorga de título, cujo símbolo do curso deverá ser posicionado no lado esquerdo. Considerando o agrupamento de cursos, para chamada dos concluintes, será seguida a relação por ordem alfabética dos cursos em pauta.
- 3. Outorga do Diploma: será realizada pelo(a) Paraninfo(a) da turma e não terá concessão de deferência.
- 4. Lavra da Ata da solenidade: de responsabilidade da Coordenação de Registros Acadêmicos, deverá ser assinada pelo concluinte na presença do responsável pelo referido setor antes da solenidade, sem necessidade de leitura.
- 5. Encerramento: o(a) Presidente da Sessão fará o encerramento da solenidade.

Ordem de pronunciamentos

- 1. Juramentista por curso;
- 2. Orador(a);
- 3. Paraninfo(a);
- 4. Diretor(a)-Geral;
- 5. Reitor(a) ou representante.

Vestes Talares

As vestes talares deverão ser providenciadas pelo *campus* e fiscalizadas pela Comissão Permanente de Eventos/Solenidade do *campus*, tendo como referência o manual do IFFar.

<u>Concluintes</u>: nas cerimônias de diplomação, todos os concluintes deverão trajar vestes talares (beca preta, capelo da mesma cor com detalhes em branco e faixa na cintura na cor específica do curso, conforme Anexo II deste Regulamento, e *jabour* branco).

<u>Servidores que farão parte da mesa de honra:</u> beca preta longa, faixa na cor do curso, capelo preto com detalhes em branco, pelerine na cor da área de formação.

Observação: os servidores homenageados (professores e técnicos) que comporem a tribuna devem usar traje social.

Reitor(a): Beca preta longa, murça/pelerine e borla reitoral na cor branca. A cor branca é exclusiva do Reitor(a), porque representa todas as áreas do conhecimento.



Hinos

Em uma solenidade, ao se executar qualquer Hino, o público deve manter postura formal em sinal de respeito. É vedada qualquer outra forma de saudação que não seja: atitude de respeito. Os componentes da mesa de honra retiram o capelo/borla na hora do hino e não viram para as Bandeiras.

O Hino Rio-Grandense será executado ao final de toda e qualquer solenidade em que seja executado o Hino Nacional na abertura.

- 1. Hino Nacional (abertura);
- 2. Hino Rio-Grandense (encerramento).

Recomenda-se o uso e divulgação dos Hinos gravados institucionalmente em Língua Brasileira de Sinais (Libras) durante todas as cerimônias, ainda que não haja surdos na plateia.

Bandeiras

Na solenidade de diplomação, haverá sempre as seguintes bandeiras:

- 1. Brasil;
- 2. Rio Grande do Sul:
- 3. Município Sede;
- 4. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

As bandeiras deverão ser dispostas à direita. Considera-se direita de um dispositivo de bandeiras a direita de uma pessoa colocada junto a ele e voltada para o público.

MUNICÍPIO BRASIL RS IFFARROUPILHA

PÚBLICO

Discursos

Os discursos deverão obedecer à seguinte ordem de precedência:

- 1. Orador(a);
- 2. Paraninfo(a);
- 3. Diretor(a) do Campus;
- 4. Reitor(a).



Tempo dos pronunciamentos

As falas inerentes à formalidade da cerimônia serão limitadas aos discursos entregues à Comissão Permanente de Eventos/Solenidades, escritos em, no máximo, duas laudas, fonte da letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5 cm, conforme Art. 14 deste Regulamento.

Convites

A Instituição deve propor um modelo padrão de convite digital, ficando a critério de cada um a impressão.

Caso seja de interesse dos concluintes custear um convite específico para sua turma, com aprovação da Comissão Permanente de Eventos/Solenidades, este deve conter:

- I- nome completo da instituição;
- II- marca aprovada da instituição;
- III- nome completo do curso;
- IV- data, horário e local da diplomação;
- V- nome das autoridades acadêmicas: reitor(a) e diretor(a)-geral do campus.

Decoração

Será disponibilizada pela SECOM a logomarca do IFFar para ser usada como fundo de palco em todas as Solenidades/Eventos, em especial nas de diplomação.

Cerimonialista e Mestre de cerimônias

No IFFar, dentro das possibilidades institucionais, teremos na organização final da solenidade servidores designados para atuar como Cerimonialista e Mestre de Cerimônias.

- O(A) cerimonialista é responsável pela organização/assessoramento do cerimonial. Sua principal atribuições é: escrever o *script* em conjunto com a Comissão Permanente, preservando a etiqueta inerente à solenidade. Preferencialmente devem atuar como cerimonialista os servidores Relações Públicas, os Secretários Executivos e os demais Comunicadores, que tenham conhecimento na área.
- O(A) mestre de cerimônias é responsável pela condução do cerimonial. Não é recomendável que acumule a função de cerimonialista. O(A) mestre de cerimônias deverá ter um mínimo de conhecimento das normas e regras que regem as Solenidades/Eventos, boa dicção, discrição e tranquilidade, senso de comando, responsabilidade, pontualidade e visual e comportamento compatíveis com o trabalho que está realizando.



ANEXO II

JURAMENTO E COR DA FAIXA POR CURSO

Técnico em Administração

Prometo dignificar minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, objetivando o aperfeiçoamento das técnicas, o desenvolvimento das instituições e a grandeza do homem e da pátria.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Agricultura

Prometo que, no cumprimento do meu dever de técnico em agricultura, respeitarei a natureza, evitando desenvolver tecnologias que destruam o equilíbrio ecológico ou poluam o meio ambiente. Colocarei todo o meu conhecimento científico a serviço do conforto e desenvolvimento da humanidade. Prometo, ainda, dignificar a minha profissão, consciente das minhas responsabilidades, observando a ética, o respeito às pessoas, objetivando o desenvolvimento social e a grandeza do Brasil. Assim eu prometo.

Cor da faixa: Verde

Técnico em Agroindústria

Prometo, no exercício de minha profissão e, consciente da responsabilidade social e intelectual que me é confiada, atuar com dignidade, agindo na potencialização e na produção de tecnologias para as diversas etapas da cadeia produtiva, estimulando o posicionamento crítico frente ao avanço tecnológico.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Agronegócio

Juro que conduzirei meus esforços profissionais com máxima responsabilidade, o maior respeito humano, e com intuito de extrair das forças da natureza o que de melhor elas puderem oferecer em prol do nosso bemestar. Prometo que a minha técnica não ofenderá o meio ambiente, pois é dele que depende o nosso futuro, de nossos filhos e de seus descendentes. Juro!

Cor da faixa: Verde

Técnico em Agropecuária

Juro que conduzirei meus esforços profissionais com máxima responsabilidade, o maior respeito humano, e com intuito de extrair das forças da natureza o que de melhor elas puderem oferecer em prol do nosso bemestar. Prometo que a minha técnica não ofenderá o meio ambiente, pois é dele que depende o nosso futuro, de nossos filhos e de seus descendentes. Juro!

Cor da faixa: Verde

Técnico em Alimentação Escolar

Juro cumprir com zelo, probidade, criatividade e solidariedade, os deveres e os direitos em todas as atividades inerentes à profissão que abraçamos, valorizando a educação. Nos comprometemos, perante a comunidade, familiares e autoridades, a enfrentar os desafios sociais e técnicos lançados por nossas carreiras, fazendo deles degraus para nosso crescimento profissional e humano. Juramos não medir esforços para exercer, com dignidade e ética, as nossas profissões, utilizando o nosso trabalho como ferramenta destinada ao bem da sociedade e da Pátria.

Cor da faixa: Azul



Técnico em Alimentos

Prometo, no exercício de minha profissão e, consciente da responsabilidade social e intelectual que me é confiada, atuar com dignidade, agindo na potencialização e na produção de tecnologias para as diversas etapas da cadeia produtiva, estimulando o posicionamento crítico frente ao avanço tecnológico.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Automação Industrial

Juro, no exercício da minha profissão, ser pautado pelos princípios da ética, com firmeza e honestidade de propósitos. Prometo honrar e utilizar os ensinamentos ministrados, a fim de promover a cultura, o desenvolvimento tecnológico, a educação, as pessoas e os negócios. Contribuir com o meu trabalho para a satisfação dos clientes, promovendo e ajudando a construir uma sociedade alicerçada na lei, na paz, no amor e na liberdade. Assim eu juro.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Comércio

Prometo, no cumprimento do meu dever, dignificar os princípios que regem a minha profissão, consciente de minhas responsabilidades legais, observar o código de ética, dedicando meus esforços em benefício da sociedade e em prol do desenvolvimento da nação.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Controle Ambiental

Juro, no exercício de minha profissão, e consciente da responsabilidade social e ambiental que me é confiada, atuar com dignidade e competência ética, utilizando meus conhecimentos e os instrumentos gerenciais em benefício das pessoas, das organizações e do desenvolvimento do meu país, agindo em prol da preservação e do uso racional do Meio Ambiente.

Cor da faixa: Verde

Técnico em Cozinha

Prometo exercer minha profissão com honestidade e dignidade, respeitando seu código profissional e os preceitos da justiça, da moral e da ética, a favor do desenvolvimento humano e social.

Cor da faixa: Azul Claro

Técnico em Edificações

Juro exercer minha profissão com responsabilidade e dedicação, seguindo fielmente os princípios da ética, da honestidade e da humildade, estimulando o conhecimento científico, e buscando sempre novas tecnologias, em benefício de uma sociedade mais consciente e justa.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Eletromecânica

Juro, no exercício da minha profissão, ser pautado pelos princípios da ética, com firmeza e honestidade de propósitos. Prometo honrar e utilizar os ensinamentos ministrados, a fim de promover a cultura, o desenvolvimento tecnológico, a educação, as pessoas e os negócios. Contribuir com o meu trabalho para a satisfação dos clientes, promovendo e ajudando a construir uma sociedade alicerçada na lei, na paz, no amor e na liberdade. Assim eu juro.

Cor da faixa: Azul



INSTITUTO FEDERAL FARROUPÍLHA REITORIA

Técnico em Enfermagem

Juro dedicar minha vida profissional a serviço da humanidade, respeitando a dignidade e os direitos da pessoa humana, exercendo minha profissão com consciência e fidelidade; guardar os segredos que me forem confiados; respeitar o ser humano desde a concepção até depois da morte; não praticar atos que coloquem em risco a integridade física ou psíquica do ser humano; atuar junto à equipe de saúde para o alcance da melhoria do nível de vida da população; manter elevados os ideais de minha profissão, obedecendo aos preceitos da ética, da legalidade e da moral, honrando seu prestígio e suas tradições.

Cor da faixa: Azul Claro (Conforme Decisão COREN 130/2007, o verde só pode se usado pelos cursos superiores).

Técnico em Estética

Juro declarar minha vida profissional a serviço da estética, da beleza e da imagem pessoal. Exercerei minha função com consciência ética e responsabilidade. Respeitarei a dignidade e os direitos da pessoa humana. Não praticarei atos que coloquem em risco a integridade física ou psíquica do ser humano, manterei inviolável tudo o que a mim for revelado. Estarei continuamente me aperfeiçoando, e buscando sempre aprimorar meus conhecimentos e habilidades, em prol de novas descobertas, para contribuir com o avanço da profissão. Juro!

Cor da faixa: Azul

Técnico em Eventos

Juro exercer minha profissão com responsabilidade e dedicação, seguindo fielmente os princípios da ética, da honestidade e da humildade, estimulando o conhecimento científico, e buscando sempre novas tecnologias, em benefício de uma sociedade mais consciente e justa.

Cor da faixa: Azul Claro

Técnico em Gerência de Saúde

Prometo exercer minha profissão com honestidade e dignidade, respeitando seu código profissional e os preceitos da justiça, da moral e da ética, a favor do desenvolvimento humano e social. Prometo exercer minhas atividades administrativas e gerenciais no âmbito da saúde de forma participativa, crítica e ética.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Guia de Turismo

Prometo exercer minha profissão com honestidade e dignidade, respeitando seu código profissional e os preceitos da justica, da moral e da ética, a favor do desenvolvimento humano e social.

Cor da faixa: Azul Claro

Técnico em Hospedagem

Prometo exercer minha profissão com honestidade e dignidade, respeitando seu código profissional e os preceitos da justiça, da moral e da ética, a favor do desenvolvimento humano e social.

Cor da faixa: Azul Claro

Técnico em Informática

Prometo solenemente que, em meu exercício profissional, serei fiel aos preceitos da honra e da ciência, promovendo o uso e o desenvolvimento das tecnologias em benefício do cidadão e da sociedade. Assim prometo.

Cor da faixa: Azul



Técnico em Informática para Internet

Prometo solenemente que, em meu exercício profissional, serei fiel aos preceitos da honra e da ciência, promovendo o uso e o desenvolvimento das tecnologias em benefício do cidadão e da sociedade. Assim prometo.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Infraestrutura Escolar

Prometo exercer minha profissão com honestidade e dignidade, respeitando seu código profissional e os preceitos da justiça, da moral e da ética, a favor do desenvolvimento humano e social.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Manutenção e Suporte em Informática

Prometo solenemente que, em meu exercício profissional, serei fiel aos preceitos da honra e da ciência, promovendo o uso e o desenvolvimento das tecnologias em benefício do cidadão e da sociedade. Assim prometo.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Meio Ambiente

Juro, como técnico em Meio Ambiente, no exercício de minha profissão, e consciente da responsabilidade social e ambiental que me é confiada, atuar com dignidade, competência e ética, utilizando meus conhecimentos em benefício das pessoas, das organizações e do desenvolvimento do meu país, e agindo em prol da preservação e do uso racional do Meio Ambiente.

Cor da faixa: Verde

Técnico em Móveis

Comprometo-me a cumprir os deveres inerentes à minha profissão, subordinando-os aos preceitos da ética e honrando os ensinamentos ministrados, esforçando-me para contribuir no desenvolvimento tecnológico e cultural do Brasil e no bem-estar da humanidade.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Multimeios Didáticos

Prometo exercer minha profissão com honestidade e dignidade, respeitando seu código profissional e os preceitos da justiça, da moral e da ética, a favor do desenvolvimento humano e social.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Nutrição e Dietética

Prometo exercer com lealdade e dedicação as funções de técnico em nutrição e dietética, respeitando em qualquer circunstância a Ética Profissional, em benefício da saúde do homem, e sem discriminação de qualquer natureza.

Cor da faixa: Verde

Técnico em Pós Colheita

Juro que conduzirei meus esforços profissionais com máxima responsabilidade, o maior respeito humano, e com intuito de extrair das forças da natureza o que de melhor elas puderem oferecer em prol do nosso bemestar. Prometo que a minha técnica não ofenderá o meio ambiente, pois é dele que depende o nosso futuro, de nossos filhos e de seus descendentes. Juro!

Cor da faixa: Verde



Técnico em Química

Prometo dedicar-me com afinco à profissão que escolhi, exercendo-a de modo ético e em respeito a todos os princípios técnicos, legais e morais que a norteiam. A química é a ciência da vida e é com o objetivo de contribuir para o bem comum que prometo fazer do meu sucesso profissional um elemento importante para a construção de uma sociedade mais justa.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Redes de Computadores

Prometo solenemente que, em meu exercício profissional, serei fiel aos preceitos da honra e da ciência, promovendo o uso e o desenvolvimento das tecnologias em benefício do cidadão e da sociedade. Assim prometo.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Secretaria Escolar

Eu, como profissional de secretariado, prometo: exercer a profissão dentro dos princípios da ética, da integridade, da honestidade e da lealdade; respeitar a Constituição Federal, o Código de Ética Profissional, e as normas constitucionais; buscar o aperfeiçoamento contínuo e contribuir, com o meu trabalho, para uma sociedade mais justa e mais humana.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Secretariado

Eu, profissional de secretariado, prometo exercer a profissão dentro dos princípios da ética, da integridade, da honestidade, e da lealdade; respeitar a Constituição Federal, o Código de Ética Profissional e as normas institucionais; buscar o aperfeiçoamento contínuo, e contribuir, com meu trabalho, para uma sociedade mais justa e mais humana.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Sistemas de Energia Renovável

Prometo exercer minha profissão com honestidade e dignidade, respeitando seu código profissional e os preceitos da justiça, da moral e da ética, a favor do desenvolvimento humano e social.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Vendas

Prometo, como Técnico em Vendas, desempenhar minhas funções com ética e respeito às leis, trabalhando com dedicação e perseverança por um mercado competitivo, moderno e integrado. Assim eu juro.

Cor da faixa: Azul

Técnico em Zootecnia

Juro, no exercício da minha profissão, atuar em favor do aprimoramento das espécies de animais, da conservação dos recursos naturais, da segurança alimentar, da sustentabilidade da produção animal, do bem-estar da humanidade e dos animais.

Cor da faixa: Verde



ANEXO III

MODELO DE SCRIPT PARA SOLENIDADES DE DIPLOMAÇÃO

- 1) Entrada das autoridades para mesa;
- 2) Entrada dos homenageados (ficam na tribuna);
- 3) Registro de autoridade presentes;
- 4) Patrono (patronesse) e paraninfo(a) buscam os concluintes;
- 5) Entrada dos concluintes:
- 6) Abertura da solenidade pelo presidente da mesa;
- 7) Hino Nacional;
- 8) Juramento:
- 9) Outorga do título (pelo(a) diretor(a)) e do diploma (pelo(a) paraninfo(a));
- 10) Discurso do(a) orador(a);
- 11) Discurso do(a) paraninfo(a);
- 12) Discurso do(a) diretor(a);
- 13) Discurso do(a) reitor(a);
- 14) Hino do Rio Grande do Sul;
- 15) Encerramento da solenidade pelo presidente da mesa;
- 16) Foto coletiva de todos os concluintes + mesa de autoridades;
- 17) Homenagem aos pais/a quem amamos.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE EMPRESAS JUNTO AO IFFAR

Nome da empresa:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço Completo:
Telefone:
E-mail:
Nome do responsável para contato: